



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

CASA RAIMUNDO LEITE • A CASA DE TODOS OS CORTESENSES



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS
ESTADO DE PERNAMBUCO
INFORMATIVO N° 006/2024 – RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Presidente da Câmara Municipal de CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Informativo 006/2024 – Respostas dos Recursos Contra Questões e Gabaritos, conforme a seguir:

NÍVEL SUPERIOR

1ª PARTE – PORTUGUÊS SUPERIOR

QUESTÕES	QUESTÃO EM RECURSO	RESULTADO E RESPOSTA DO RECURSO
01	-	
02	-	
03	03	IMPROCEDENTE, GABARITO MANTIDO. A questão solicita um alternativa que contenha uma explicação, ou seja, um complemento a uma informação dada anteriormente e na alternativa apontada pelo candidato é uma afirmação inicial.
04	-	
05	05	IMPROCEDENTE, GABARITO MANTIDO. A alternativa apontada pelo candidato tem a reprodução de uma fala com traços de informalidade e a questão solicitou a identificação de uma concordância inadequada.
06	06	IMPROCEDENTE, GABARITO MANTIDO. O menino observa as roupas do pai quando ele sai de casa e não quando está voltando.
07	-	
08	-	
09	09	IMPROCEDENTE, GABARITO MANTIDO. A questão não solicitou a identificação da quantidade de vezes em que a conjunção é empregada, mas sim o exagero, o que consiste no emprego desnecessário dela por não ter função sintática na oração.
10	10	GABARITO ALTERADO, ALTERNATIVA CORRETA: "E"
11	-	
12	-	
13	-	
14	-	
15	-	



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

CASA RAIMUNDO LEITE • A CASA DE TODOS OS CORTESENSES



CARGO: 02 – ANALISTA LEGISLATIVO

2ª PARTE – CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

QUESTÕES	QUESTÃO EM RECURSO	RESULTADO E RESPOSTA DO RECURSO
16	-	
17	17	<p>IMPROCEDENTE, GABARITO MANTIDO.</p> <p>A questão solicita que o candidato assinale a única alternativa que não apresenta uma hipótese de iniciativa privativa do Presidente República.</p> <p>O art. 61, §1º, da Constituição Federal dispõe justamente sobre os casos cuja proposição é de iniciativa privativa do Presidente da República.</p> <p>A alternativa “A” é verdadeira, conforme art. 61, §1º, I, CF.</p> <p>A alternativa “B” é verdadeira, conforme art. 61, §1º, II, a, CF. Em que pese a existência de repetição das palavras “sobre a organização”, tal erro de digitação não impede a correta interpretação da questão,</p> <p>A alternativa “C” é verdadeira, conforme art. 61, §1º, II, d, CF.</p> <p>A alternativa “D” é falsa, conforme art. 60, CF.</p> <p>A alternativa “E” é verdadeira, conforme art. 61, §1º, II, e, CF.</p> <p>Assim, todas as alternativas estão em consonância com o citado dispositivo constitucional, exceto a alternativa D, uma vez a iniciativa para proposição de emenda à Constituição é concorrente.</p> <p>Portanto, a única alternativa que responde adequadamente ao solicitado na questão é a alternativa “D”, razão pela qual o gabarito preliminar deve ser mantido.</p> <p>Recurso indeferido. Gabarito mantido. Resposta alternativa “D”.</p>
18	-	
19	-	
20	-	
21	-	
22	-	
23	-	
24	-	
25	-	
26	-	
27	-	
28	-	
29	-	
30	-	
31	-	
32	-	
33	-	

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de CORTÊS, 10 de junho de 2024.

Letícia Nascimento Borba
Presidente da Câmara Municipal de CORTÊS/PE.